



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
CNPJ 23.662.570/0001-42
Rua José Antonio Francis, S/N Centro
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10º da Resolução nº 02/2025, **resolve**:


Art. 1º Autorizar o deslocamento do(a) servidor(a) Sr(a). Jackson Rodrigues Brito, lotado(a) na Câmara Municipal de Timbiras, para a cidade de São Luís -MA, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 02/2025.

Parágrafo único. O deslocamento ocorrerá com partida prevista para às 05:00 horas do dia 29 de Outubro de 2025, e retorno com chegada prevista para às 18:00 horas do dia 31 de Outubro de 2025.

Art. 2º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Timbiras o pagamento de 02 (duas) diária(s) ao(à) referido(a) servidor(a), correspondente ao período de deslocamento compreendido entre os dias 29 à 31 de Outubro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Timbiras-MA, 28 de Outubro de 2025.



Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Timbiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF) 23.662.570/0001-42
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: (99) 3668-1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

REQUISIÇÃO DE DIARIAS

UNIDADE ORÇAMENTARIO

UNIDADE GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

FAVORECIDO Jackson Rodrigues Brito

CARGO/FUNÇÃO Contador

DESTINO DE VIAGEM São Luís - MA

MEIO DE TRANSPORTE Carro

SAIDA PREVISTA

RETORNO PREVISTO

DATA 29/10/25

DATA 31/10/25

HORARIO 05:00

HORÁRIO 18:00

MOTIVO DA VIAGEM Exatar de assuntos contábeis e administrativos de interesse da Câmara

DIARIA INTEGRAL

PARCELA DE ALIMENTAÇÃO

VALOR BASICO DA TABELA R\$ 150,00

TOTAL A RECEBER R\$ 300,00

TIMBIRAS 28 DE Outubro DE 25

[Assinatura]
REQUISITANTE

[Assinatura]
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE